DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Comunicados*** 2
- ***Licitações e Contratos*** 3
  - Extrato 3
  - Aviso de Contratação Direta 3
  - Autorização de Contratação Direta 3
  - Ratificação 3
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 5
  - Termo de Desistência 5
  - Convocação 6
- ***Conselhos Municipais*** 9
  - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

Poder Legislativo 11
- ***Atos Legislativos*** 11
  - Pauta das Sessões 11
- ***Atos Administrativos*** 13
  - Editais 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

NOTIFICAÇÃO

Meridiano, 17 de abril de 2026.

Ao Senhor (a): CLÓVIS FELIPE DE CASTRO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Venhamos por meio de esta **NOTIFICÁ-LO (A)** que seja providenciada a limpeza do terreno situada a **Rua Euclides Polizeli, S/N, Quadra 09, Lote 06, CONFORME LEI Nº 1165, DE 04 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para cumprimento das obrigações constantes desta lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer titulo, serão notificados pessoalmente ou por edital publicado uma só vez pela imprensa de circulação local e ou, no diário oficial eletrônico do município.

O prazo para cumprimento da notificação, **para a limpeza do terreno será de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento ou da publicação, quando feita através de edital.**

A critério da Prefeitura Municipal, o prazo disposto no caput do artigo poderá ser prorrogado uma única vez, até por igual período ao que constar da notificação, desde que solicitado por escrito e apresentado motivo relevante.

Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza terrenos poderão ser executados pela própria Prefeitura, que cobrará dos proprietários ou possuidores do imóvel, o respectivo preço, avaliado em 0,011 UFM por metro quadrado.

O não pagamento da multa imposta, dentro de 15(quinze) dias da notificação, implicara na sua inscrição em Dívida Ativa na forma de legislação vigente.

Lúcio Roberto Binatti
Secretário Municipal de Saúde

Carla Aparecida Mosquin Riguetto
Agente de Vigilância Sanitária

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SETE DE SETEMBRO, 2070 – CENTRO – CEP: 15.625-000
FONE: (17) 3475-1224 – E-MAIL: SAUDE@MERIDIANO.SP.GOV.BR

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO Nº 049/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2026

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Urania Planetarios e Observatorios Ltda

CNPJ Nº 23.604.958/0001-97

OBJETO: Prestação de serviço educacional especializado, consistente na realização de experiência imersiva em astronomia por meio de planetário móvel, com execução de sessões educativas presenciais, integradas a atividades pedagógicas prévias e posteriores, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Meridiano/SP.

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.III, da Lei Federal nº 14.133/21)

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 17/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 17 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N° 044/2026 – DISPENSA Nº 020/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, republica a Dispensa com critério de julgamento **menor valor global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS FONTES, CHAFARIZ, E PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP,** tendo em vista que a mesma restou-se fracassada.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **22/04/2026**, às **17h00min** do dia **24/04/2026**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 27/04/2026, às **08h00min.**

Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/, PNCP e no Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, em dias úteis, e também pelo e-mail: licitacao@meridiano.so.gov.br.

Município de Meridiano/SP, 17 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo Nº 049/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA IMERSIVA EM ASTRONOMIA POR MEIO DE PLANETÁRIO MÓVEL, COM EXECUÇÃO DE SESSÕES EDUCATIVAS PRESENCIAIS, INTEGRADAS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRÉVIAS E POSTERIORES, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA – CNPJ 23.604.958/0001-97**, considerando o fundamento legal disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 17 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -

PROCESSO: 049/2026 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 007/2026 **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA IMERSIVA EM ASTRONOMIA POR MEIO DE PLANETÁRIO MÓVEL, COM EXECUÇÃO DE SESSÕES EDUCATIVAS PRESENCIAIS, INTEGRADAS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRÉVIAS E POSTERIORES,**

DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, com a seguinte empresa: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, 17 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA DIAMANTINO, portadora do CPF:_____, brasileira, maior, capaz. Venho por meio deste informar a minha desistência do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, do Concurso Público nº 001/2024. Sem mais para o momento.

Meridiano, 13 de abril de 2026.

_____
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA DIAMANTINO

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Convocação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:
1). **Convoca** o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**
Dia: 22/04/2026 à 06/05/2026
Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min
Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
53589	Debora Leticia Souza	35º

Meridiano, 17 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____**Matric:**_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____**TELEFONE: ( )** _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: _____/_____ **Classif.:** _____ **lugar** **Pontos:**_____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado;
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 06/05/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, MARIA ISABEL LEAL CORDEIRO DA SILVA portadora do RG nº _____e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____,venho, por meio deste, formalizar minha desistência de Conselheira Tutelar do Município de Meridiano, para o qual fui eleita e convocada na data de 15 de abril de 2026.

Sem mais para o momento, firmo o presente termo.

Meridiano, 17 de abril de 2026.

_____
MARIA ISABEL LEAL CORDEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1083 de 04 de março de 2015 que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Conselheiro Tutelar titular em razão renúncia;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o suplente abaixo relacionado, para assumir, em caráter definitivo, a função de Conselheiro Tutelar do Município de Meridiano.

- **Nome:** Nátalia Alcara Neves.
- **Classificação:** 10º

Art. 2º A convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na data de 23 de abril de 2026, munida dos documentos necessários para posse.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente, conforme ordem de classificação.

Meridiano, 17 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2026.04.17 18:02:19 -03'00'

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 6ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 22/04/2026 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- Ata Eletrônica da 5ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 6 de Abril de 2026;

Expedientes Diversos:

- Votação sobre o recebimento de Denúncia com pedido de cassação de mandato contra os vereadores EDEVAIR DE MELO SILVA e AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR. Protocolo nº 293/2026;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Requerimento nº 8 de 2026 **Processo**: - **Autor**: Daiane Aparecida da Silva Moreira	REQUER-SE que a Mesa Diretora oficie ao Coordenador de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, requisitando-se informações referentes à concessão de redução de jornada de trabalho às servidoras públicas municipais mães atípicas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.518/2023.	Destinado para o Expediente
2 - Indicação nº 24 de 2026 **Processo**: - **Autores**: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior, Cleomar Faria Gonçalves, Daiane Aparecida da Silva Moreira, Edevair de Melo Silva, Júnio Afonso Dias	INDICA ao Chefe do Gabinete do Prefeito, que seja realizado estudo de viabilidade para concessão de aumento real no valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais.	Destinado para o Expediente
3 - Indicação nº 25 de 2026 **Processo**: - **Autor**: Daiane Aparecida da Silva Moreira	INDICA ao Diretor Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, que seja realizado estudo para implantação de ciclovia junto aos canteiros centrais em toda a extensão duplicada da Rua São José, localizada no Jardim Barreto, compreendendo o trecho desde o cruzamento com a Rua Projetada A até a Rua Albertino Paschoalinoto.	Destinado para o Expediente
4 - Indicação nº 26 de 2026 **Processo**: -	INDICA ao Prefeito Municipal, que seja elaborado e encaminhado a esta	Destinado para o Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 6ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Autores: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior, Cleomar Faria Gonçalves, Daiane Aparecida da Silva Moreira, Edevair de Melo Silva, Júnio Afonso Dias	Casa de Leis de projeto de lei que autorize o pagamento retroativo de direitos remuneratórios aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 226/2026.	

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Emenda nº 2 de 2026** **Processo**: - **Autor**: Edevair de Melo Silva	ACRESCENTE-SE o Inciso VI ao artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026.	Destinado para a Ordem do Dia
2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2026** **Processo**: - **Autor**: Daiane Aparecida da Silva Moreira	Dispõe sobre a criação de programa municipal para acesso excepcional a medicamentos de alto custo, não disponibilizados pelo SUS, e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 17/04/2026 16:01
#705d25df3a8e11f1bb834201 0a2b6020

Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Atos Administrativos

Editais

EDITAL Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a denúncia protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, registrada sob Protocolo nº 293/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que disciplina o processamento e julgamento das infrações político-administrativas, prevendo a convocação de suplente nos casos de impedimento de Vereador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a legitimidade do processo de análise e votação acerca do recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade;

CONSIDERANDO o regular prosseguimento dos atos processuais e deliberativos, em conformidade com a legislação federal aplicável e orientações jurisprudenciais;

CONSIDERANDO o impedimento do Vereador denunciado para participar da votação relativa ao recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo Edital nº 008/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano de 2 de abril de 2026 e a impossibilidade de comparecimento alegada em conformidade com o protocolo nº 312/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONVOCAR o 1º Suplente de Vereador, **Sr. RAFAEL BUCIOLLI ALVES PEREIRA**, do partido **AVANTE**, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Meridiano às 17h30 do dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), e participar exclusivamente do ato destinado à análise e votação do recebimento da denúncia constante do Protocolo nº 293/2026, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º. Fica expressamente consignado que a presente convocação não implica posse, destinando-se unicamente ao exercício de participação na deliberação específica mencionada no artigo anterior, em razão do impedimento do Vereador denunciado e possíveis repercussões previstas em legislação competente.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de abril de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

.....

EDITAL Nº 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a denúncia protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, registrada sob Protocolo nº 293/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que disciplina o processamento e julgamento das infrações político-administrativas, prevendo a convocação de suplente nos casos de impedimento de Vereador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a legitimidade do processo de análise e votação acerca do recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade;

CONSIDERANDO o regular prosseguimento dos atos processuais e deliberativos, em conformidade com a legislação federal aplicável e orientações jurisprudenciais;

CONSIDERANDO o impedimento do Vereador denunciado para participar da votação relativa ao recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo Edital nº 009/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano de 2 de abril de 2026 e a impossibilidade de comparecimento alegada em conformidade com o protocolo nº 311/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONVOCAR a 1ª Suplente de Vereador, **Sra. MARIA JOSÉ CAPELLI**, do partido **PRD - PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA**, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Meridiano às 17h30 do dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), e participar exclusivamente do ato destinado à análise e votação do recebimento da denúncia constante do Protocolo nº 293/2026, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º. Fica expressamente consignado que a presente convocação não implica posse, destinando-se unicamente ao exercício de participação na deliberação específica mencionada no artigo anterior, em razão do impedimento do Vereador denunciado e possíveis repercussões previstas em legislação competente.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de abril de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

.....